

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/91

Recurso

RE 75.570

REDUÇÃO DE ALÍQUOTA PARA ZONAS DE DIFÍCIL DISTRIBUIÇÃO — CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

É constitucional a Resolução nº 640/69, do Conselho de Política Aduaneira, que reduziu a alíquota do imposto de importação para a soda cáustica, destinada a zonas de difícil distribuição e abastecimento. Referência: - Constituição Federal de 1969, art. 20, I, Decreto-Lei nº 730, de 05.08.69, art. 5º (D.O. de 05.08.69). Resolução 640, de 20.03.69, do CPA. Comunicado 269, de 02.05.69, da CACEX. RE 75.570, de 11.05.73 (D.J. de 29.06.73, R.T.J. 74/113) RE 75.572, de 17.05.73 (D.J. de 21.09.73) RE 75.571, de 31.05.73 (D.J. de 29.06.73, R.T.J. 67/250) RE 76.211, de 14.05.74 (D.J. de 28.06.74) RE 77.522, de 14.04.75 (D.J. de 13.02.76, R.T.J. 76/180). Sessão de 15-12-1976 D.J., 1977 - Janeiro - n.1 - pág. 5